



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282  
São Francisco – CEP 80.510-220  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-121705/2022

PROJETO DE PATROCÍNIO SMELJ Nº 006/2022

**Referência: Projeto para obtenção de patrocínio para II Jogos Brasileiros para Transplantados,**

A Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS**, para patrocínio do evento **II Jogos Brasileiros para Transplantados**, considerando o contido no **Processo Administrativo nº 01-121705/2022**, em conformidade com o Decreto nº 610/2019, bem como na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DO PRESENTE PATROCÍNIO

**1.1. OBJETO: PROJETO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO PARA O II JOGOS BRASILEIROS PARA TRANSPLANTADOS**, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

#### **I Jogos Brasileiros para Transplantados: de 01 à 04/09/2022**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>	<b>Locais</b>
01/09	19h	Abertura	Salão Nobre da Prefeitura de Curitiba;
02/09	08h30min	Ciclismo	Velódromo;
02/09	14h00min	Tênis	CEL Xaxim;
02/09	14h00min	Tênis de Mesa	Museu Oscar Niemeyer;
03/09	09h00min	Natação	Clube da Gente Santa Felicidade;
03/09	14h00min	Atletismo	Universidade Positivo;
04/09	08h30min	Corrida	Parque Náutico.

**Público aproximado:** 300 participantes / 80 crianças

**Informações sobre o evento:** O II Jogos Brasileiros para Transplantados em parceria com a ABTX (Associação Brasileira de Transplantados) tem o objetivo de incentivar a prática da atividade física como promoção da saúde e reinserção social e laboral do transplantado, bem como mostrar à população a importância da doação dos órgãos e tecidos no Brasil. O evento terá a participação de transplantados de todo o País em ambos os gêneros, incluindo crianças e adolescentes. Será disputado nas modalidades de Atletismo, Caminhada, Ciclismo, Corrida de Rua, Natação, Tênis de Campo individual e Tênis de Mesa em diversas categorias.



## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

**1.2. JUSTIFICATIVA:** O patrocínio decorre da necessidade de reduzir custos para a realização do **II Jogos Brasileiros para Transplantados**. Para reduzir custos do Município de Curitiba, visamos que através do presente projeto seja possível captar patrocínio para aquisição de insumos necessários para a infraestrutura do evento.

### **1.3. INFRAESTRUTURA A SER FORNECIDA:**

#### **LOTE I - TRANSPORTE**

Item 01 - Fretamento de 12 (doze) ônibus com ar condicionado e banheiro, em perfeitas condições de uso e devidamente licenciados para o transporte, com a documentação “em dia” para transportar os atletas do local de concentração para os locais de competição durante o período de realização do evento.

**Dia 01/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 18h da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: Prefeitura Municipal de Curitiba. AV. Cândido de Abreu, 817 – Centro Cívico.  
Retorno: 20h30min para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 02/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 08h00min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: R. Dr. Jorge Meyer Filho, 1210 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 82590-300  
Retorno: 12h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 02/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 13h30min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: Centro de Esporte e Lazer Xaxim – Rua Dom José Marelo, 101 – Xaxim e Rua. Mal. Hermes, 999 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-230.  
Retorno: 18h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 03/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 08h30min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: R. Daniel Cesário Pereira, 681 - Santa Felicidade, Curitiba - PR, 82410-180  
Retorno: 12h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 03/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 13h30min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: Rua Professor Viriato Parigot de Souza, 5300 Campo Comprido, Curitiba - PR, 81280-330.  
Retorno: 18h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 04/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282  
São Francisco – CEP 80.510-220  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

Saída: 07h30min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: Av. Mal. Floriano Peixoto, s/n - Boqueirão, Curitiba - PR, 81730-000.  
Retorno: 10h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

Quantidade: 12 ônibus

### LOTE II - CAMISETAS

Item 01 - Fornecimento camisetas de atletas conforme layout.

Camisetas de atletas transplantados em Dry micro fibra, gramatura 120, gola redonda na cor verde claro ou verde escuro, nos seguintes tamanhos: 40PP, 40P, 60M, 40G e 20GG.



Quantidade: 200 unidades

Item 02 - Fornecimento camisetas de participantes conforme layout.

Camisetas de participantes em Dry micro fibra, gramatura 120, gola redonda na cor branca, nos seguintes tamanhos: 20PP, 20P, 30M, 20G e 10GG.



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282  
São Francisco – CEP 80.510-220  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados



Quantidade: 100 unidades

### LOTE III – AUDIO E VIDEO

Item 01 - Contratação de empresa de Áudio/Vídeo para cobertura do evento, na produção audiovisual de Curta-Metragem, com duração igual e não inferior a 05 (cinco) minutos, que combinam som e imagem, bem como cada produto gerado por estas formas de comunicação ou à tecnologia empregada para o registro, tratamento e exibição de som e imagem sincronizados, ou ainda à linguagem utilizada para gerar significados combinando tudo com imagens e sons de um vídeo dos II Jogos Brasileiros Transplantado com 5 minutos de duração, que será realizado entre os dias 01 a 04 de setembro de 2022 em Curitiba, com previsão para entrega em 15 dias após a realização do evento, aos cuidados do Departamento de Esportes ELE, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, localizada na Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco, Curitiba - PR, 80510-325, para registro histórico da realização do evento.

Utilização de 2 operadores com equipamentos de filmagem com câmeras profissionais HD ou superior com captação de imagem e som em todos os locais de jogos:

01/09	19h	Abertura	Salão Nobre da Prefeitura de Curitiba;
02/09	08h30min	Ciclismo	Velódromo;
02/09	14h00min	Tênis	CEL Xaxim;
02/09	14h00min	Tênis de Mesa	Museu Oscar Niemeyer;
03/09	09h00min	Natação	Clube da Gente Santa Felicidade;
03/09	14h00min	Atletismo	Universidade Positivo;
04/09	08h30min	Corrida	Parque Náutico.



## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

- Edição de um vídeo do II Jogos Brasileiros Transplantado com 5 minutos de duração

Quantidade: 1 Mão de Obra

### LOTE – IV

Item 01 - Fornecimento de squeezes personalizados conforme especificações.

Squeeze 650ml fabricado em polipropileno, tornando-o resistente, flexível e 100% reutilizável. Livres de BPA, podendo ser resfriados e aquecidos sem a liberação de substâncias tóxicas. Boca larga e válvula de borracha removível, para melhor higienização. Tampa resistente e grande que facilita o manuseio.

Tipo de personalização: Serigrafia ou transfer. Squeeze branco: Impressão até 4 cores ou mais. Squeeze colorido: Impressão 1 cor

Quantidade: 300 unidades

### LOTE – V

Item 01 - Fornecimento de sacochilas personalizados conforme especificações.

Sacochila em nylon 210 resinado, tamanho 35cm x 45cm, cores diversas, duas alças em cordão 5/2.

Tipo de personalização: Serigrafia ou transfer. sacochila branco: Impressão até 4 cores ou mais. Sacochila colorido: Impressão 1 cor

Quantidade: 300 unidades

**1.4. CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Ser pessoa jurídica ou física estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de inidoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais. Os documentos deverão ser apresentados no dia **11 de agosto de 2022 às 10h**, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ sediada a Rua Trajano Reis, nº 282 – Bairro São Francisco (Sala de Reuniões).

**1.5. PRAZO DE EXECUÇÃO:** A empresa selecionada deverá fornecer os itens do lote I e lote III durante a realização do evento e os itens do lote II, lote IV e lote V até o dia 29 de agosto de 2022.

**1.6. CONTRAPRESTAÇÃO:** Pelo fornecimento dos insumos, a empresa vencedora não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município,



## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

tendo como contrapartida a exposição de sua marca no II Jogos Brasileiros para Transplantados.

- ✓ Exposição igualitária da marca da PATROCINADORA em relação à marca do Município de Curitiba, em campanhas e materiais publicitários que vierem a ser produzidos e/ou veiculados em vinhetas animadas em veículos da rede de transporte público de Curitiba e em painéis de mídia digital da cidade. E, no caso de utilização pela PATROCINADORA do direito à apresentação de outras marcas como seus apoiadores, a soma da área de exposição destas marcas com a da PATROCINADORA não poderá ultrapassar a área de exposição da marca do Município de Curitiba.
- ✓ Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA em relação à marca do Município de Curitiba, em todo o material impresso e de divulgação que vier a ser produzido para o evento (cartazes em dimensão A3, folders, flyer e panfleto com dimensão da arte 15x10, em papel couchê fosco 170g, banners de divulgação de 180x80, em lona vinílica com cordão, barbante e ilhós), na proporção igualitária da logomarca da Prefeitura Municipal de Curitiba, a título de patrocinador do evento e, no caso de utilização pela PATROCINADORA do direito à apresentação de outras marcas como seus apoiadores, a soma da área de exposição destas marcas com a da PATROCINADORA não poderá ultrapassar a área de exposição da marca do Município de Curitiba.
- ✓ Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca nos locais dos jogos na data do evento, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada correspondente a área de competição, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor.

### 2. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1. Cada proponente apresentará dois envelopes, o envelope 01 DOCUMENTAÇÃO e o envelope 02 PROPOSTA PARA CADA ÍTEM, no qual deverá estar inserido o “Formulário de Proposta de Patrocínio”, e deverá ser entregue a Comissão no dia **11 de agosto de 2022 às 10h**, na Rua Trajano Reis nº 282 – Bairro São Francisco – sala de reuniões SMELJ. Os envelopes deverão estar devidamente fechados e lacrados e conter na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa ou o nome do cadastrado, as seguintes informações:





## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

### Envelope 01 DOCUMENTAÇÃO

- a) Órgão ou Entidade: SMELJ
- b) Projeto de Patrocínio nº: 06/2022 – SMELJ
- c) Local da Abertura: Rua Trajano Reis - 282
- d) Dia da Abertura: **11 de agosto de 2022**
- e) Hora da Abertura: **10h**
- f) Proponente: \_\_\_\_\_

### Envelope 02 PROPOSTA

- a) Órgão ou Entidade: SMELJ
- b) Projeto de Patrocínio nº: 006/2022 – SMELJ
- c) Local da Abertura: Rua Trajano Reis - 282
- d) Dia da Abertura: **11 de agosto de 2022**
- e) Hora da Abertura: **10h**
- f) Proponente: \_\_\_\_\_

**2.1.1.** A abertura dos envelopes e o julgamento será feita imediatamente pela comissão, na presença de todos.

**2.2.** Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente o Formulário Proposta de Patrocínio constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo ser juntado o devido instrumento procuratório.

**2.3.** As empresas proponentes não poderão apresentar proposta com quantidade inferior ao mínimo solicitado, sendo que o não atendimento acarretará na desclassificação da proposta.

**2.4.** As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do processo administrativo.



## **EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados**

### **3. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES**

**3.1.** No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão do Projeto se reunirá em sessão pública, com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo em seguida à abertura dos envelopes número 01 contendo a DOCUMENTAÇÃO, se todos os documentos estiverem de acordo e com validade vigente será aberto o envelope número 02 PROPOSTA, contendo o Formulário Proposta de Patrocínio das proponentes. As propostas apresentadas serão rubricadas, obrigatoriamente, pela Comissão do projeto e facultativamente, pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

**3.2.** Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

**3.3.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.

**3.4.** A comissão do projeto lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

### **1. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**4.1.** A Comissão fará a análise dos documentos exigidos conforme item 2 Apresentação e Abertura das Propostas deste edital para a habilitação entregues no envelope 01 DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** A participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos por este projeto ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será considerada inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

**4.3.** A Comissão de Projetos de Patrocínio selecionará as propostas e após todas as conferências, verificará se atendem ao edital.

**4.4.** Como critério facultativo de julgamento para o desempate de cada lote, estabelece-se que será considerada vencedora a empresa que, além do cumprimento fiel do objeto descrito neste projeto para patrocínio, fornecer a maior quantidade de camisetas de participantes (item 2 do lote 02). Os interessados poderão realizar sua proposta no dia da entrega dos envelopes, onde será inserido





## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **II Jogos Brasileiros para Transplantados**

em ata da Comissão a quantidade, tornando vencedor a empresa que oferecer o maior número de itens extras propostos, caso seja igual o próximo procedimento é sorteio.

**4.5.** A empresa vencedora assinará a ata de julgamento responsabilizando-se pela entrega total dos itens extras propostos.

**4.6.** Abertos os envelopes da proposta, pela Comissão, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências neste edital para patrocínio.

**4.7.** A análise das propostas pela Comissão visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital para patrocínio e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no projeto;

**b)** Que apresentem propostas com quantidade inferior ao mínimo determinado no presente projeto para patrocínio.

**4.8.** A Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas e realizará o julgamento.

**4.9.** O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente edital.

**4.10.** Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme os critérios de desempate.

**4.11.** Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Especial.

**4.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste projeto, a proponente será habilitada e declarada vencedora para o Patrocínio do Evento.

#### **2. DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

**5.1.** Para a execução do objeto de cada procedimento seletivo, será firmado contrato de parceria para patrocínio entre a pessoa física ou jurídica vencedora e o órgão ou entidade interessada.



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **II Jogos Brasileiros para Transplantados**

**5.2.** Para a contratação, a vencedora deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas preferencialmente rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

**5.3.** Os documentos comprobatórios que devem ser entregues no envelope 01 DOCUMENTAÇÃO da personalidade jurídica são os seguintes:

- a)** No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b)** No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c)** No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d)** No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.4.** Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal são os seguintes:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **II Jogos Brasileiros para Transplantados**

**5.5.** A pessoa física ou jurídica CADASTRADA na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 610/2019 e legislação vigente, cujo Certificado de Registro cadastral encontra-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas, estão dispensadas de apresentar a documentação exigida em edital, desde que o cadastro esteja devidamente atualizado.

**5.6.** Caso o cadastro esteja atualizado o interessado deverá apresentar no envelope de Habilitação o Certificado de Registro Cadastral que poderá ser impresso no site do e-compras - [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), bem como a relação de fornecedor que demonstra que os documentos estão devidamente atualizados.

**5.7.** Na fase de habilitação será analisada a documentação do proponente classificado, sendo exigida a comprovação dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico financeira, nos termos do Decreto Municipal nº 610/2019.

**5.8.** Para julgamento da habilitação, a Comissão emitirá o documento – Relação do Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para verificar se o proponente possui cadastro e a validade dos documentos.

**5.9.** Caso qualquer documento esteja vencido o proponente será INABILITADO, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, a Comissão emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando ou não o proponente, conforme o caso.

**5.10.** Para as microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, conforme legislação vigente.

**5.11.** A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente.

**5.12.** Os documentos solicitados além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade deverá ser apresentado com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

**5.13.** Nos termos do Decreto Municipal nº 610/2019, será inabilitado o participante que tiver sido declarado inidôneo por qualquer esfera federativa,



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **II Jogos Brasileiros para Transplantados**

suspensão de licitar ou impedido de contratar com a Administração Pública Municipal de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção.

**5.14.** Conforme os Decretos Municipais nº 328/2021 e nº 610/2019 é de responsabilidade do proponente a manutenção das datas atualizadas dos documentos.

**5.15.** A Comissão poderá consultar, na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, de que trata a Instrução Normativa TCE/PR nº 156, de 13 de novembro de 2020, ou outros cadastros similares.

**5.16.** Na hipótese de inabilitação desta fase documental poderá a comissão convocar o segundo colocado.

**5.17.** Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato.

**5.18.** Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação. Na hipótese de recusa, poderá a comissão convocar o segundo colocado.

**5.19.** A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) empresa(s) será(ão) INABILITADA(S).

**5.20.** Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

**5.21.** A não-assinatura do contrato de patrocínio por parte da PATROCINADORA, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à SMELJ o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

**5.22.** Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

**5.23.** Será descrito no Contrato de Patrocínio a oferta resultante da proposta vencedora.

**5.24.** O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do presente contrato de patrocínio, se estiver em desacordo com as especificações do Projeto do **II Jogos Brasileiros para Transplantados** a ser firmado entre as partes.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** A proponente vencedora de cada procedimento seletivo se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de parceria.

**6.2.** Em contraprestação ao patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá autorização da seguinte forma:

**6.2.1.** Exposição igualitária da marca da PATROCINADORA em relação à marca do Município de Curitiba, em campanhas e materiais publicitários que vierem a ser produzidos e/ou veiculados em vinhetas animadas em veículos da rede de transporte público de Curitiba. E, no caso de utilização pela PATROCINADORA do direito à apresentação de outras marcas como seus apoiadores, a soma da área de exposição destas marcas com a da PATROCINADORA não poderá ultrapassar a área de exposição da marca do Município de Curitiba.

**6.2.2.** Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA em relação à marca do Município de Curitiba, em todo o material impresso e de divulgação que vier a ser produzido para o evento (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização), na proporção igualitária da logomarca da Prefeitura Municipal de Curitiba, a título de patrocinador do evento e, no caso de utilização pela PATROCINADORA do direito à apresentação de outras marcas como seus apoiadores, a soma da área de exposição destas marcas com a da PATROCINADORA não poderá ultrapassar a área de exposição da marca do Município de Curitiba.

**6.2.3.** Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca nos locais de jogos na data do evento, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **II Jogos Brasileiros para Transplantados**

terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor.

**6.2.4.** No caso de utilização pela PATROCINADORA do direito à apresentação de outras marcas como seus apoiadores serão exigidos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, conforme item 5.4, dessas empresas apoiadoras.

**6.3.** Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária.

**6.4.** As propagandas deverão ser previamente aprovadas pelo Município – Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude, Secretaria Municipal da Comunicação Social.

**6.5.** A PATROCINADORA obrigar-se-á:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Edital de Patrocínio, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- c) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital de Patrocínio.
- d) Efetuar a entrega do material conforme prazo de entrega deste termo de referência, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.
- e) Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.

**6.6.** São obrigações do MUNICÍPIO – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:





## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **II Jogos Brasileiros para Transplantados**

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Conferir e controlar a quantidade fornecida.
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo.
- d) Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- e) Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à PATROCINADORA.

#### **4. DAS PENALIDADES**

**7.1.** A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

**7.1.1.** Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;

**7.1.2.** Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

**7.2.** Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do interessado, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, facultada a defesa prévia da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:

**7.2.1.** No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de 50% do valor do contrato;

**7.2.2.** No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 100% do valor do contrato;

**7.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **II Jogos Brasileiros para Transplantados**

**7.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Para o cumprimento do objeto deste Edital de Patrocínio será firmado Contrato de Patrocínio entre a empresa vencedora e o Município de Curitiba, observadas as condições estipuladas neste Edital de Patrocínio, na forma da minuta do mencionado termo que faz parte integrante deste projeto, no que couber as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 610/2019.

**8.2.** Em caso de ausência de interessados em executar o projeto, caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a decisão de realização ou não do evento neste discriminado neste projeto.

**8.3.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos patrocínios de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

**8.4.** A detecção pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) não isentando ainda a PATROCINADORA das demais cominações legais.

**8.5.** A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da PATROCINADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má-qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título.

**8.6.** O Município de Curitiba desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela PATROCINADORA.

**8.7.** Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Edital de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela PATROCINADORA, sem ônus para o Município.

**8.8.** O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da PATROCINADORA, ensejará ação de perdas e danos.

**8.9.** Não será considerada PATROCINADORA a empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão do Contrato de Patrocínio anteriormente celebrado com a Administração Pública, a qual tenha sido aplicada



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282  
São Francisco – CEP 80.510-220  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**8.10.** A PATROCINADORA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

**8.11.** A(s) empresa(s) declarada(s) como vencedora(s) deverá(ão) estar ciente(s) de que a entrega dos materiais deverá ocorrer até o dia 29 de agosto de 2022 na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e no caso de exposição de materiais publicitários próprios da PATROCINADORA no local do evento, e estes deverão ser recolhidos no prazo máximo de até 03 (três) horas da finalização do evento.

**8.12.** Demais detalhes não previstos neste Edital, que digam respeito à correta execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a não apresentação dos mesmos.

**8.13.** A PATROCINADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

**8.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial de Cadastro para Patrocinadores**, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

**8.15.** Cabe ressaltar que se observe o artigo 73, inciso sexto e alínea b, conforme Lei Federal 9504/1997, em período eleitoral.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

Hideo Garcia  
**Superintendente**



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282  
São Francisco – CEP 80.510-220  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## **EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados**

### **ANEXOS**

Compõem o conjunto de anexos deste Projeto de Patrocínio:

**ANEXO I – DESCRITIVO DE ITENS DO PROJETO**

**ANEXO II - MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO**



## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

### ANEXO I

#### DESCRITIVO DE ITENS DO PROJETO

##### LOTE I - TRANSPORTE

Item 01 - Fretamento de 12 (doze) ônibus com ar condicionado e banheiro, em perfeitas condições de uso e devidamente licenciados para o transporte, com a documentação “em dia” para transportar os atletas do local de concentração para os locais de competição durante o período de realização do evento.

**Dia 01/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 18h da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: Prefeitura Municipal de Curitiba. AV. Cândido de Abreu, 817 – Centro Cívico.  
Retorno: 20h30min para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 02/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 08h00min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: R. Dr. Jorge Meyer Filho, 1210 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 82590-300  
Retorno: 12h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 02/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 13h30min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: Centro de Esporte e Lazer Xaxim – Rua Dom José Marelllo, 101 – Xaxim e Rua. Mal. Hermes, 999 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-230.  
Retorno: 18h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 03/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 08h30min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: R. Daniel Cesário Pereira, 681 - Santa Felicidade, Curitiba - PR, 82410-180  
Retorno: 12h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 03/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 13h30min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: Rua Professor Viriato Parigot de Souza, 5300 Campo Comprido, Curitiba - PR, 81280-330.  
Retorno: 18h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 04/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 07h30min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: Av. Mal. Floriano Peixoto, s/n - Boqueirão, Curitiba - PR, 81730-000.



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282  
São Francisco – CEP 80.510-220  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

Retorno: 10h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

Quantidade: 12 ônibus

### LOTE II - CAMISETAS

Item 01 - Fornecimento camisetas de atletas conforme layout.

Camisetas de atletas transplantados em Dry micro fibra, gramatura 120, gola redonda na cor verde claro, nos seguintes tamanhos: 40PP, 40P, 60M, 40G e 20GG.



Quantidade: 200 unidades

Item 02 - Fornecimento camisetas de participantes conforme lay out.

Camisetas de participantes em Dry micro fibra, gramatura 120, gola redonda na cor branca, nos seguintes tamanhos: 20PP, 20P, 30M, 20G e 10GG.





Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282  
São Francisco – CEP 80.510-220  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados



Quantidade: 100 unidades

### LOTE III – AUDIO E VIDEO

Item 01 - Contratação de empresa de Áudio/Vídeo para cobertura do evento, na produção audiovisual de Curta-Metragem, com duração igual e não inferior a 05 (cinco) minutos, que combinam som e imagem, bem como cada produto gerado por estas formas de comunicação ou à tecnologia empregada para o registro, tratamento e exibição de som e imagem sincronizados, ou ainda à linguagem utilizada para gerar significados combinando tudo com imagens e sons de um vídeo dos II Jogos Brasileiros Transplantado com 5 minutos de duração, que será realizado entre os dias 01 a 04 de setembro de 2022 em Curitiba, com previsão para entrega em 15 dias após a realização do evento, aos cuidados do Departamento de Esportes ELE, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, localizada na Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco, Curitiba - PR, 80510-325, para registro histórico da realização do evento.

Contratação de empresa de Audio/Vídeo para cobertura do evento I Jogos Brasileiros para Transplantados que será realizado entre os dias 01 a 04 de setembro de 2022 em Curitiba.

Utilização de 2 operadores com equipamentos de filmagem com câmeras profissionais HD ou superior com captação de imagem e som em todos os locais de jogos:

01/09	19h	Abertura	Salão Nobre da Prefeitura de Curitiba;
02/09	08h30min	Ciclismo	Velódromo;
02/09	14h00min	Tênis	CEL Xaxim;
02/09	14h00min	Tênis de Mesa	Museu Oscar Niemeyer;



## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

03/09	09h00min	Natação	Clube da Gente Santa Felicidade;
03/09	14h00min	Atletismo	Universidade Positivo;
04/09	08h30min	Corrida	Parque Náutico.

- Edição de um vídeo do II Jogos Brasileiros Transplantado com 5 minutos de duração

Quantidade: 1 Mão de Obra

### LOTE – IV

Item 01 - Fornecimento de squeezes personalizados conforme especificações.

Squeeze 650ml fabricado em polipropileno, tornando-o resistente, flexível e 100% reutilizável. Livres de BPA, podendo ser resfriados e aquecidos sem a liberação de substâncias tóxicas. Boca larga e válvula de borracha removível, para melhor higienização. Tampa resistente e grande que facilita o manuseio.

Tipo de personalização: Serigrafia ou transfer. Squeeze branco: Impressão até 4 cores ou mais. Squeeze colorido: Impressão 1 cor

Quantidade: 300 unidades

### LOTE – V

Item 01 - Fornecimento de sacochilas personalizados conforme especificações.

Sacochila em nylon 210 resinado, tamanho 35cm x 45cm, cores diversas, duas alças em cordão 5/2.

Tipo de personalização: Serigrafia ou transfer. sacochila branco: Impressão até 4 cores ou mais. Sacochila colorido: Impressão 1 cor

Quantidade: 300 unidades



## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

### ANEXO II

#### MODELO DE FORMULÁRIO - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

À Comissão Especial,  
Proposta de Contrato de Patrocínio,

Para que se realize o evento do **II Jogos Brasileiros para Transplantados** a empresa .....(nome completo da empresa), C.N.P.J nº ....., apresenta sua proposta para participação do **PROJETO DE PATROCÍNIO nº 006/2022 – SMELJ**.

A empresa compromete-se a fornecer, em troca de exploração publicitária, os seguintes materiais e equipamentos, com indicação de empresas e marca de produtos a serem fornecidos:

#### LOTE I - TRANSPORTE

Item 01 - Fretamento de 12 (doze) ônibus com ar condicionado e banheiro, em perfeitas condições de uso e devidamente licenciados para o transporte, com a documentação “em dia” para transportar os atletas do local de concentração para os locais de competição durante o período de realização do evento.

**Dia 01/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:  
Saída: 18h da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: Prefeitura Municipal de Curitiba. AV. Cândido de Abreu, 817 – Centro Cívico.  
Retorno: 20h30min. para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 02/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:  
Saída: 08h00min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: R. Dr. Jorge Meyer Filho, 1210 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 82590-300  
Retorno: 12h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 02/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:  
Saída: 13h30min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: Centro de Esporte e Lazer Xaxim – Rua Dom José Marelo, 101 – Xaxim e Rua. Mal. Hermes, 999 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-230.  
Retorno: 18h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 03/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:  
Saída: 08h30min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282  
São Francisco – CEP 80.510-220  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

Destino: R. Daniel Cesário Pereira, 681 - Santa Felicidade, Curitiba - PR, 82410-180  
Retorno: 12h para para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 03/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 13h30min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

Destino: Rua Professor Viriato Parigot de Souza, 5300 Campo Comprido, Curitiba - PR, 81280-330.

Retorno: 18h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 04/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 07h30min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

Destino: Av. Mal. Floriano Peixoto, s/n - Boqueirão, Curitiba - PR, 81730-000.

Retorno: 10h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

Quantidade: 12 ônibus

### LOTE II - CAMISETAS

Item 01 - Fornecimento camisetas de atletas conforme layout.

Camisetas de atletas transplantados em Dry micro fibra, gramatura 120, gola redonda na cor verde claro ou verde escuro, nos seguintes tamanhos: 40PP, 40P, 60M, 40G e 20GG.





Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282  
São Francisco – CEP 80.510-220  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

Quantidade: 300 unidades

Item 02 - Fornecimento camisetas de participantes conforme layout.

Camisetas de participantes em Dry micro fibra, gramatura 120, gola redonda na cor branca, nos seguintes tamanhos: 20PP, 20P, 30M, 20G e 10GG.



Quantidade: 100 unidades

### LOTE III – AUDIO E VIDEO

Item 01 - Contratação de empresa de Áudio/Vídeo para cobertura do evento, na produção audiovisual de Curta-Metragem, com duração igual e não inferior a 05 (cinco) minutos, que combinam som e imagem, bem como cada produto gerado por estas formas de comunicação ou à tecnologia empregada para o registro, tratamento e exibição de som e imagem sincronizados, ou ainda à linguagem utilizada para gerar significados combinando tudo com imagens e sons de um vídeo dos II Jogos Brasileiros Transplantado com 5 minutos de duração, que será realizado entre os dias 01 a 04 de setembro de 2022 em Curitiba, com previsão para entrega em 15 dias após a realização do evento, aos cuidados do Departamento de Esportes ELL, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, localizada na Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco, Curitiba - PR, 80510-325, para registro histórico da realização do evento.



## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

Utilização de 2 operadores com equipamentos de filmagem com câmeras profissionais HD ou superior com captação de imagem e som em todos os locais de jogos:

01/09	19h	Abertura	Salão Nobre da Prefeitura de Curitiba;
02/09	08h30min	Ciclismo	Velódromo;
02/09	14h00min	Tênis	CEL Xaxim;
02/09	14h00min	Tênis de Mesa	Museu Oscar Niemeyer;
03/09	09h00min	Natação	Clube da Gente Santa Felicidade;
03/09	14h00min	Atletismo	Universidade Positivo;
04/09	08h30min	Corrida e Caminhada	Parque Náutico.

- Edição de um vídeo do II Jogos Brasileiros Transplantado com 5 minutos de duração

Quantidade: 1 Mão de Obra

### LOTE – IV

Item 01 - Fornecimento de squeezes personalizados conforme especificações.

Squeeze 650ml fabricado em polipropileno, tornando-o resistente, flexível e 100% reutilizável. Livres de BPA, podendo ser resfriados e aquecidos sem a liberação de substâncias tóxicas. Boca larga e válvula de borracha removível, para melhor higienização. Tampa resistente e grande que facilita o manuseio.

Tipo de personalização: Serigrafia ou transfer. Squeeze branco: Impressão até 4 cores ou mais. Squeeze colorido: Impressão 1 cor

Quantidade: 300 unidades

### LOTE – V

Item 01 - Fornecimento de sacochilas personalizados conforme especificações.

Sacochila em nylon 210 resinado, tamanho 35cm x 45cm, cores diversas, duas alças em cordão 5/2.

Tipo de personalização: Serigrafia ou transfer. sacochila branco: Impressão até 4 cores ou mais. Sacochila colorido: Impressão 1 cor

Quantidade: 300 unidades

A empresa declara estar ciente de que a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até o dia 29 de agosto de 2022.





Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282  
São Francisco – CEP 80.510-220  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **II Jogos Brasileiros para Transplantados**

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente o exigido neste projeto, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, .... De..... de 2022.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

---

Assinatura devidamente  
identificada do representante  
legal (apontado no contrato  
social ou procuração com  
poderes específicos).



## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

### ANEXO III

Contrato nº [inserir]/2022, referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO nº 006/2022 para **II Jogos Brasileiros para Transplantados** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a empresa [inserir].

Aos [inserir] dia de [inserir] do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, **xxxxxxx**, CPF/MF nº XXXXXX, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominada **PATROCINADORA**, inscrita no CNPJ nº [inserir] com sede na Rua [inserir], Curitiba/PR, nesta Capital neste ato representada por [inserir] **CPF/MF nº [inserir]**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº [inserir] **RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE Contrato de Parceria de Patrocínio**, obedecidas as condições estabelecidas no Decreto nº 610/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 006/2022, para o **II Jogos Brasileiros para Transplantados**, considerando o contido no **Processo Administrativo nº 01-121705/2022** e as condições expressas na Lei nº 8666/93, Decreto Municipal 610/2019 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objeto o patrocínio do evento **II Jogos Brasileiros para Transplantados** mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas no Edital de Patrocínio, anexos e proposta da Patrocinadora, partes integrantes deste instrumento, conforme previsão no **EDITAL DE PATROCÍNIO nº 006/2022**.

#### Parágrafo Único

A **PATROCINADORA** deverá fornecer os seguintes itens obrigatórios por lote:

#### **LOTE I - TRANSPORTE**

Item 01 - Fretamento de 12 (doze) ônibus com ar condicionado e banheiro, em perfeitas condições de uso e devidamente licenciados para o transporte, com a documentação “em dia” para transportar os atletas do local de concentração para os locais de competição durante o período de realização do evento.

**Dia 01/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282  
São Francisco – CEP 80.510-220  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

Saída: 18h da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: Prefeitura Municipal de Curitiba. AV. Cândido de Abreu, 817 – Centro Cívico.  
Retorno: 20h30min. para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 02/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 08h00min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: R. Dr. Jorge Meyer Filho, 1210 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 82590-300  
Retorno: 12h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 02/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 13h30min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: Centro de Esporte e Lazer Xaxim – Rua Dom José Marelo, 101 – Xaxim e Rua. Mal. Hermes, 999 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-230.  
Retorno: 18h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 03/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 08h30min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: R. Daniel Cesário Pereira, 681 - Santa Felicidade, Curitiba - PR, 82410-180  
Retorno: 12h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 03/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 13h30min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: Rua Professor Viriato Parigot de Souza, 5300 Campo Comprido, Curitiba - PR, 81280-330.  
Retorno: 18h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

**Dia 04/09/2022** - 02 (dois) ônibus com ar condicionado e banheiro para transportar 80 pessoas com o seguinte roteiro:

Saída: 07h30min da Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;  
Destino: Av. Mal. Floriano Peixoto, s/n - Boqueirão, Curitiba - PR, 81730-000.  
Retorno: 10h para Praça Oswaldo Cruz (Rua Brigadeiro Franco, s/c) – Centro;

Quantidade: 12 ônibus

### LOTE II - CAMISETAS

Item 01 - Fornecimento camisetas de atletas conforme lay out.

Camisetas de atletas transplantados em Dry micro fibra, gramatura 120, gola redonda na cor verde claro, nos seguintes tamanhos: 40PP, 40P, 60M, 40G e 20GG.



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282  
São Francisco – CEP 80.510-220  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados



Quantidade: 300 unidades

Item 02 - Fornecimento camisetas de participantes conforme layout.

Camisetas de participantes em Dry micro fibra, gramatura 120, gola redonda na cor branca, nos seguintes tamanhos: 20PP, 20P, 30M, 20G e 10GG.



Quantidade: 100 unidades



## EDITAL DE PATROCÍNIO II Jogos Brasileiros para Transplantados

### LOTE III – AUDIO E VIDEO

Item 01 - Contratação de empresa de Áudio/Vídeo para cobertura do evento, na produção audiovisual de Curta-Metragem, com duração igual e não inferior a 05 (cinco) minutos, que combinam som e imagem, bem como cada produto gerado por estas formas de comunicação ou à tecnologia empregada para o registro, tratamento e exibição de som e imagem sincronizados, ou ainda à linguagem utilizada para gerar significados combinando tudo com imagens e sons de um vídeo dos II Jogos Brasileiros Transplantado com 5 minutos de duração, que será realizado entre os dias 01 a 04 de setembro de 2022 em Curitiba, com previsão para entrega em 15 dias após a realização do evento, aos cuidados do Departamento de Esportes ELE, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, localizada na Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco, Curitiba - PR, 80510-325, para registro histórico da realização do evento.

01/09	19h	Abertura	Salão Nobre da Prefeitura de Curitiba;
02/09	08h30min	Ciclismo	Velódromo;
02/09	14h00min	Tênis	CEL Xaxim;
02/09	14h00min	Tênis de Mesa	Museu Oscar Niemeyer;
03/09	09h00min	Natação	Clube da Gente Santa Felicidade;
03/09	14h00min	Atletismo	Universidade Positivo;
04/09	08h30min	Corrida e Caminhada	Parque Náutico.

- Edição de um vídeo do II Jogos Brasileiros Transplantados com 5 minutos de duração.

Quantidade: 1 Mão de Obra

### LOTE – IV

Item 01 - Fornecimento de squeezes personalizados conforme especificações.

Squeeze 650ml fabricado em polipropileno, tornando-o resistente, flexível e 100% reutilizável. Livres de BPA, podendo ser resfriados e aquecidos sem a liberação de substâncias tóxicas. Boca larga e válvula de borracha removível, para melhor higienização. Tampa resistente e grande que facilita o manuseio.

Tipo de personalização: Serigrafia ou transfer. Squeeze branco: Impressão até 4 cores ou mais. Squeeze colorido: Impressão 1 cor

Quantidade: 300 unidades

### LOTE – V



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **II Jogos Brasileiros para Transplantados**

Item 01 - Fornecimento de sacochilas personalizados conforme especificações.

Sacochila em nylon 210 resinado, tamanho 35cm x 45cm, cores diversas, duas alças em cordão 5/2.

Tipo de personalização: Serigrafia ou transfer. sacochila branco: Impressão até 4 cores ou mais. Sacochila colorido: Impressão 1 cor

Quantidade: 300 unidades

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Os materiais serão disponibilizados ao MUNICÍPIO conforme Lote: Lote I e Lote III – durante a realização do evento e Lote II, Lote IV e Lote V – até o dia 29 de agosto de 2022.

#### **Parágrafo Primeiro**

Como contrapartida do Município, a PATROCINADORA terá direito de exposição igualitária da marca da PATROCINADORA em relação à marca do Município de Curitiba, em campanhas e materiais publicitários que vierem a ser produzidos e/ou veiculados em vinhetas animadas em veículos da rede de transporte público de Curitiba e em painéis de mídia digital da cidade. E, no caso de utilização pela PATROCINADORA do direito à apresentação de outras marcas como seus apoiadores, a soma da área de exposição destas marcas com a da PATROCINADORA não poderá ultrapassar a área de exposição da marca do Município de Curitiba.

#### **Parágrafo Segundo**

Como contrapartida do Município, a PATROCINADORA terá direito de exposição publicitária da marca da PATROCINADORA em relação à marca do Município de Curitiba, em todo o material impresso e de divulgação que vier a ser produzido para o evento (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização), na proporção igualitária da logomarca da Prefeitura Municipal de Curitiba, a título de patrocinador do evento e, no caso de utilização pela PATROCINADORA do direito à apresentação de outras marcas como seus apoiadores, a soma da área de exposição destas marcas com a da PATROCINADORA não poderá ultrapassar a área de exposição da marca do Município de Curitiba.

#### **Parágrafo Terceiro**

Como contrapartida do Município, a PATROCINADORA terá direito de autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca nos locais de jogos na data do evento, respeitando a disposição indicada pela





## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **II Jogos Brasileiros para Transplantados**

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor.

#### **Parágrafo Quarto**

No caso de utilização pela PATROCINADORA do direito à apresentação de outras marcas como seus apoiadores serão exigidos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal dessas empresas apoiadoras.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de vigência do Contrato de Patrocínio será o da realização e finalização da **II Jogos Brasileiros para Transplantados**, o qual ocorrerá no dia 04 de setembro de 2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A PATROCINADORA compromete-se a cumprir integralmente os limites publicitários impostos no Edital de Patrocínio nº 006/2022, bem como aos parágrafos desta Cláusula de forma integral.

#### **Parágrafo Primeiro**

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o Decreto Municipal nº 610/2019.

#### **Parágrafo Segundo**

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita as penalidades previstas neste contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Todos os materiais a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Comunicação Social.

#### **Parágrafo Quarto**

Pelo fornecimento dos materiais e insumos e pela divulgação de material publicitário indicados no EDITAL DE PATROCÍNIO nº 006/2022, a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no EDITAL DE PATROCÍNIO nº 006/2022 e nas obrigações firmadas



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### II Jogos Brasileiros para Transplantados

neste Contrato de Patrocínio. Cabe ressaltar que se observe o artigo 73, inciso sexto e alínea b, conforme Lei Federal 9504/1997.

#### CLÁUSULA QUINTA

São obrigações da PATROCINADORA:

I – Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

II – Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

III – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Contrato de Patrocínio.

IV – Efetuar a entrega do material, sendo itens do lote I e lote III durante a realização do evento e os itens do lote II, lote IV e lote V até o dia 29 de agosto de 2022, nos locais **indicados pela SMELJ**, livre de quaisquer outros encargos sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.

V – Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.

#### CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do MUNICÍPIO:

I – Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA;

II – Conferir e controlar a quantidade fornecida;

III – Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo;



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **II Jogos Brasileiros para Transplantados**

IV – Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

V – Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à PATROCINADORA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

I – Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; e

II – Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

#### **Parágrafo Primeiro**

Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultadas defesa previa da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:

I – No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de 50% do valor do contrato;

II – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 100% do valor do contrato;

III – Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **II Jogos Brasileiros para Transplantados**

aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA**

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Contrato de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

#### **Parágrafo Primeiro**

Poderá ainda o Contrato de Patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

I – Na hipótese do Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à PATROCINADORA, com antecedência de 72 horas, não cabendo à PATROCINADORA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;

II – Na hipótese de a PATROCINADORA solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

#### **Parágrafo Segundo**

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente Contrato de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

I – Não cumprimento das obrigações assumidas;

II – Em caso de falência;

III – Em caso de transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO e

IV – Na interrupção do fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **II Jogos Brasileiros para Transplantados**

Tendo em vista o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, deverá ser observado para todos os fins o disposto no Decreto Municipal 326, de 17 de fevereiro de 2021. Portanto, a circulação de dados pessoais entre as partes deverá obedecer aos parâmetros da legislação referida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os participantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, direta ou indiretamente, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas, além das regulares definições legais pertinentes:

-“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

-“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos, ou em benefício recíproco ou de outrem;

-“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

-prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes e aos agentes públicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o presente Contrato de Patrocínio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Ficam designados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, os servidores **Henrique Manoel da Silva, matrícula 146.921** e **Vinicyos Fernando Marchioro Chudzy, matrícula 162.480**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato de Patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282  
São Francisco – CEP 80.510-220  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **II Jogos Brasileiros para Transplantados**

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, [inserir] de [inserir] de 2022.

**Carlos Eduardo Pijak Junior**  
Secretário Municipal do Esporte  
Lazer e Juventude

Patrocinadora

**1ª testemunha**  
CPF/MF

**2ª testemunha**  
CPF/MF